

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 9321/2020

Sumário: Delegação de competências no subdiretor-geral José António Teixeira Pinheiro Moreira.

Atentas as disposições conjugadas dos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º, n.ºs 2 a 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, com os artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, com o artigo 4.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 2/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2014, de 10 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 193/2015, de 14 de setembro, e com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, delego as minhas competências:

1 — No Subdiretor-Geral, José António Teixeira Pinheiro Moreira, as competências para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Coordenação e despacho dos processos referentes às matérias da competência:

- a) Do Departamento de Estudos, Comunicação e Entidades Autárquicas (DECEA);
- b) Do Departamento de Informática, Sistemas de Informação e Instalações (DISII);
- c) Da unidade orgânica desconcentrada Centro de Formação Autárquica;
- d) Da Divisão Financeira (DF).

1.2 — Autorização do gozo e acumulação de férias dos dirigentes dos serviços que coordena;

1.3 — Justificação ou injustificação das faltas dadas pelos dirigentes dos serviços que coordena;

1.4 — Autorização da prestação de trabalho suplementar, observados os condicionalismos legais, por parte dos trabalhadores dos serviços que coordena;

1.5 — Autorização dos processamentos referentes aos abonos devidos por deslocações de serviço e despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, por parte dos dirigentes e trabalhadores dos serviços que coordena;

1.6 — Autorização das despesas e outorga, em representação da DGAL, nos contratos de locação ou aquisição de bens e de aquisição de serviços, até ao valor de €20.000,00 (vinte mil euros), ao qual acresce IVA;

1.7 — Autorizar o uso, em serviço, de veículo próprio nas situações previstas na lei;

1.8 — Assinar a correspondência relativa aos assuntos ora delegados.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 20 de julho de 2020, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências previstas nos números anteriores, até à data da sua publicação, em conformidade com o disposto no artigo 164.º, n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo.

2 de setembro de 2020. — A Diretora-Geral, *Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho*.

313538481